

---

**PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE****PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O  
CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA**

---

**IX.6 – PROCEDIMENTO APÓS EMERGÊNCIA**

---

Os procedimentos a executar após a emergência são:

- Autorização de retorno dos funcionários ao seu posto de trabalho e reinício do funcionamento normal do pipeline. Enquanto esta autorização não for dada, as pessoas mantêm-se nas suas funções dentro da estrutura funcional para a emergência.
- Implementar as medidas necessárias ao restabelecimento da normalidade.
- Realização da análise e quantificação dos danos pessoais, materiais e ambientais.
- Realização de um *Relatório de Análise e Avaliação do Sinistro* e enviá-lo para o Responsável da Qualidade, Ambiente e Segurança da empresa. Este relatório deverá abordar:
  - o Origem do sinistro
  - o Causa do sinistro
  - o Avaliação da dimensão e gravidade do sinistro
  - o Avaliação da eficácia e eficiência deste PEI
  - o Referência à existência, ou não, de sinistrados e estado de gravidade
  - o Identificação e avaliação dos danos / prejuízos materiais
  - o Apresentação de sugestões de melhoria (correção de determinadas actividades, implementação de medidas que permitam minimizar ou eliminar a recorrência de situações idênticas, etc.)

Cabe ao Coordenador efectuar o acima descrito, sendo a autorização de retorno do funcionamento do pipeline da sua responsabilidade, se situação de **Nível 2** ou do Centro de Crise, se situação de **Nível 3**.